LEI MUNICIPAL Nº 080/2002
DATA: 29 DE JANEIRO DE 2002

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.

ERVINO SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPOÁ, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, por até 12 (doze) meses, de conformidade do Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, de até 30 (trinta) pessoas, que exercerão a função de Agentes Comunitários de Saúde.

Parágrafo Único – Dá-se a presente contratação com as seguintes finalidades:

I – Atender a demanda existente no Município.

II – Ampliar os valores repassados pelo PACS (Programa de Agentes Comunitários da Saúde).

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação referida no Artigo 1º da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria De Saúde e Assistência Social
Manutenção Do Departamento De Saúde
31.11- Pessoal Civil

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 29 de janeiro de 2002

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL